

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 24.141.265-2

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE ASTORGA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, com Sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, Centro, Astorga – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 65081820997, com domicílio especial na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, Centro, Astorga – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de julho de 2025 até 24 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de maio de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 24.141.265-2

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita de Astorga

Documento: **027.4.2023_Astorga_PRAZO_24.141.2652.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 09/07/2025 14:02, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/07/2025 15:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/07/2025 10:07 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.141.265-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/07/2025 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

dc1318437256c0cd9c3c114d3a482d59.

no artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 30 de maio de 2025

PROTOCOLO: 23.108.694-3

92317/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
TERMO DE PERMISSÃO DE USO	
Curitiba, 09 de julho de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.155.107-5
TERMO N.º	40/2025
PARTÍCIPES	Secretaria de Estado do Esporte – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 Associação dos Amigos do Futsal - A.A. Futsal - CNPJ nº 12.508.876/0001-22
DO OBJETO	O presente Termo de Permissão de Uso tem como objetivo a permissão de uso do Ginásio Almir Nelson de Almeida para execução de evento, no dia 11 de julho de 2025. Contempla a permissão de uso a utilização da área interna do Ginásio, conforme detalhamento contido no respectivo processo administrativo. O período do evento constante nesse Termo também contempla os prazos de montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência a partir de sua assinatura e até 30 dias após a execução do evento.
FISCALIZAÇÃO	Odilon Ribas Filho – RG: nº 1.619.840-4 Rogério Bufrem Riva – RG nº 3.493.928-4
DO PAGAMENTO	A Permissionária efetuará o pagamento em favor do FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE – FEE, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a disponibilização do Ginásio Almir Nelson de Almeida.

92024/2025

Secretaria da Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3.816/2023-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 24.017.166-0 anexo ao 20.786.373-4
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE JESUS.
CPF nº XXXX.XXXX.159-34.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Cláusula Segunda do Contrato nº 3816/2023-SEFA.
DATA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; João Carlos de Jesus (Consultor), representando a Contratada.

91871/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.638/2021-SEFA.
PROTOCOLO: SID nº 24.013.810-7 anexo ao 17.293.734-9.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
CNPJ nº 33.683.111/0001-07.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a

partir de 9 de agosto de 2025 até 8 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 2.638/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; RAPHAEL CORREA DE CARVALHO (Gerente de Departamento) e ROSANA PERAZZOLO DISCONZI (Gerente de Divisão), representando a Contratada.

92124/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

TERMO DE RESILIÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO DE ESTADO, SR. ALEX CANZIANI SILVEIRA, NOMEADO PELO DECRETO Nº. 5.955/2024 E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 76.179.829/0001-65, REPRESENTADO PELO PREFEITO, SR. SERGIO LUIS BELICH, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, ART. 711 DO DECRETO ESTADUAL Nº. 10.086/2022 E A CLÁUSULA 10.1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 042/2024, BEM COMO PELAS RAZÕES DE FATO CONSTANTES NOS DESPACHOS DE FLS. 81 E 85/87 DO PROTOCOLADO DE Nº. 20.843.758-5, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESILIÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 042/2024.

Assinado, 09 de julho de 2025

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo: 20.843.758-5

91681/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À UNIDADE DESCENTRALIZADA

Termo de execução descentralizada n.º 02/2025 que entre si estabelecem a secretaria estadual da inovação e inteligência artificial, na condição de unidade descentralizadora e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, na condição de unidade descentralizada, visando à descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes ao Unioeste inovadora em movimento.

Protocolo: 24.044.375-9

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário – SEIA
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor
UNIDADE DESCENTRALIZADA

92000/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 24.141.265-2 apenso ao PI 20.255.720-1
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Astorga
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 027/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 27 de julho de 2025 até 24 de novembro de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de novembro de 2025 até 23 de maio de 2026.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de julho de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

92033/2025